



# Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 172/2014 ANO V

Divulgação: segunda-feira, 22 de setembro de 2014

Publicação: terça-feira, 23 de setembro de 2014

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha  
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro  
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral  
Sec. Esp. da Presidência

## PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

EDITAL DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO Nº 01/2014

PROMOÇÃO VERTICAL NA CARREIRA – EXERCÍCIO 2014

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, torna público que estarão abertas, no período de 1º/10/2014 a 07/10/2014, as inscrições para o processo classificatório de avaliação das potencialidades do servidor, para fins de promoção vertical relativa ao exercício de 2014, nas carreiras dos QUADROS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR E DAS SECRETARIAS DE JUÍZO MILITAR, a que se referem a Lei nº 16.646, de 05 de janeiro de 2007, os arts. 27 a 41 e 57 da Resolução nº 367-TJMG, de 18 de abril de 2001, e a Resolução nº 36 –TJMMG, de 28 de agosto de 2001.

### 1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para as vagas destinadas ao processo classificatório constante neste Edital, serão observadas a repercussão financeira e a disponibilidade orçamentária, conforme previsto no art. 29 da Resolução nº 367/2001.

1.2. Poderão concorrer os servidores que estiverem posicionados a partir do padrão de vencimento mínimo exigido e na classe imediatamente anterior à pretendida na carreira, desde que preencham os requisitos dispostos no item 2 deste Edital até o último dia antes do início das inscrições, conforme o item 3.1.

### 2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Ser servidor efetivo, em exercício, da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar ou das Secretarias de Juízo Militar do Estado de Minas Gerais.

2.2. Não ter sofrido punição de natureza penal ou disciplinar prevista em regulamento, nos 02 (dois) últimos anos anteriores à data prevista no item 1.2 deste Edital.

2.3. Possuir, até a data prevista nos item 1.2 deste Edital, a escolaridade exigida para a classe subsequente na carreira, de acordo com o quadro constante do Anexo I deste Edital.

2.4. Ter obtido, no mínimo, média de 70% (setenta por cento) do total de pontos, nas duas últimas avaliações de desempenho anteriores à data prevista no item 1.2.

2.5. Estar posicionado, até a data prevista no item 1.2 deste Edital, na classe imediatamente anterior à pretendida e no padrão de vencimento mínimo exigido, conforme o quadro que se segue.

**POSICIONAMENTO E ESCOLARIDADE EXIGIDOS  
SEGUNDO A CARREIRA E A CLASSE**

Carreira	CLASSE		Padrão Mínimo	Escolaridade Mínima
	Atual	Pretendida		
Agente Judiciário	E	D	PJ-30	Segundo Grau
Agente Judiciário Oficial Judiciário	D	C	PJ-44	Superior
Agente Judiciário Oficial Judiciário Técnico Judiciário	C	B	PJ-58	Pós-graduação*
Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial	C	B	PJ-74	Pós-graduação*

\* Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas-aula, Mestrado ou Doutorado.

2.6. O não atendimento a qualquer dos requisitos descritos no item 2 e seus subitens acarretará o indeferimento da inscrição do candidato.

### 3 DA INSCRIÇÃO

3.1. O período das inscrições será das 9 horas do dia 1º/10/2014 às 18 horas do dia 07/10/2014.

3.2. O requerimento de inscrição será individual, efetuado por meio de formulário próprio - Anexo I – deste Edital, preenchido e assinado pelo próprio servidor ou por procurador com poderes especiais específicos para este fim (instrumento particular).

3.2.1. O requerimento de inscrição deverá estar acompanhado de cópia autenticada ou do original e cópia dos seguintes documentos:

a) certificado ou comprovante de conclusão do curso regular exigido como pré-requisito, nos termos do item 2.3, anexados ao formulário constante do Anexo II deste Edital, devidamente preenchido em ordem cronológica de conclusão dos cursos;

b) certificados comprobatórios de participação de todas as atividades a serem consideradas na avaliação das potencialidades, anexados ao formulário constante do Anexo III deste Edital, devidamente preenchido em ordem cronológica de conclusão dos cursos.

3.3. A Comissão Examinadora poderá, a qualquer momento, solicitar os originais ou cópias autenticadas dos documentos apresentados.

3.4. Todos os documentos de inscrição deverão ser colocados em um envelope lacrado, escrito na frente **PROMOÇÃO VERTICAL – Edital nº 01/2014**, e encaminhado à Comissão Examinadora do Processo Classificatório da Promoção Vertical devidamente protocolizado no Protocolo-Geral da JMMG.

3.5. Qualquer complementação, substituição ou retirada de documentos só será admitida dentro do prazo do item 3.1.

3.6. Para efeito do disposto do item 3.1, será considerada a data da etiqueta do Setor de Protocolo do Tribunal.

3.7. As inscrições feitas pelo servidor em promoções verticais anteriores não terão validade neste processo classificatório

### 4 DOS TÍTULOS E SUA PONTUAÇÃO

4.1. Os títulos que serão considerados para a avaliação das potencialidades e os critérios para sua pontuação são os constantes dos Anexos IV e V deste Edital.

4.2. A Comissão Examinadora é soberana para decidir sobre a pertinência, a validade e a classificação da aplicabilidade dos títulos submetidos à avaliação.

4.3. Serão considerados apenas os títulos obtidos, comprovados e apresentados até o último dia das inscrições, previsto no item 3.1.

4.4. Os cursos regulares de Segundo Grau, Terceiro Grau (Graduação), Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, deverão ser reconhecidos por órgão governamental competente, conforme determina a Resolução nº 367/2001.

4.5. Aos títulos que não comprovarem carga horária fica assegurada a classificação na categoria mínima da Tabela 'A' do Anexo III da Resolução nº 367, de 18 de abril de 2001, do Tribunal de Justiça.

4.6. Os cursos à distância sem comprovação de avaliação presencial serão classificados na categoria mínima de carga horária (Tabela 'A' do Anexo III da Resolução nº 367, de 18 de abril de 2001, do Tribunal de Justiça).

4.7. A pontuação dos títulos referentes às atividades de desenvolvimento técnico, intelectual ou humano (cursos livres) não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do resultado obtido nos demais quesitos estabelecidos nos Anexos III e IV deste Edital, nos termos do § 4º do art. 37 da Resolução nº 367/2001 do TJMG.

4.8. Os títulos relativos a cursos, congressos e eventos afins de desenvolvimento técnico, intelectual e humano, indicados ou custeados pelo TJMMG não serão pontuados, conforme art. 38 da Resolução n. 367/2001.

4.9. Será desclassificado o candidato que não obtiver no somatório geral o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

## **5 DAS VAGAS**

5.1. A promoção dos servidores inscritos no Processo de Avaliação de que trata este Edital depende da classificação do servidor, observada a pontuação mínima exigida a que se refere o item 4.9, a repercussão financeira das promoções e a disponibilidade orçamentária, nos termos dos arts. 29 e 57 da Resolução nº 367/2001 e da Orientação Normativa Procedimental de 17/12/2008, ambas do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

## **6 DO DESEMPATE**

6.1. Para efeito de desempate, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

6.1.1. Contar com maior tempo de serviço público, na condição de servidor efetivo, nos Quadros de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar ou das Secretarias de Juízo Militar do Estado de Minas Gerais;

6.1.2. Ter a maior idade.

## **7 DO RESULTADO FINAL**

7.1. Findo o processo seletivo, referente ao Exercício de 2014, com a apuração total dos pontos, a Comissão Examinadora publicará no "DJMe", lista com o resultado do processo classificatório, no box da Secretária Especial do Presidente.

## **8 DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO**

8.1. O servidor que se julgar prejudicado poderá interpor pedido de reconsideração à Comissão Examinadora contra o resultado inicial do processo classificatório, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no DJMe.

8.2. O pedido de reconsideração, devidamente fundamentado e em envelope lacrado, deve ser protocolizado no Protocolo-Geral da JMMG e entregue no Setor de Recursos Humanos.

8.3. A Comissão Examinadora manifestar-se-á, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento do pedido de reconsideração.

8.4. Caso o servidor não concorde com a decisão da Comissão Examinadora, poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, ao Presidente do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da decisão da Comissão.

8.5. Cabe ao Presidente do Tribunal de Justiça Militar conhecer do recurso e julgá-lo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do seu protocolo, podendo reconsiderar o ato ou indeferir o pedido, fundamentando suas razões em parecer conclusivo.

8.5.1. Presidente do Tribunal de Justiça Militar poderá ouvir a Comissão Examinadora, que se manifestará sobre o pedido.

8.6. Caso haja alteração em decorrência da análise do pedido de reconsideração e do recurso, será publicado no DJMe novo resultado do processo classificatório.

## 9 DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A Comissão Examinadora, após o encerramento do certame, encaminhará relatório circunstanciado dos trabalhos ao Presidente do Tribunal de Justiça Militar, com o resultado final do processo classificatório, relativo ao exercício de 2014, para homologação e publicação no DJMe.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Comissão Examinadora do processo classificatório foi designada pela Portaria nº 763/2014, publicada em 19/09/14 e disponibilizada no DJMe de 18/09/2014 .

10.2. Todas as publicações oficiais referentes ao processo classificatório serão feitas no Diário da Justiça Militar Eletrônico - DJMe.

10.3. Este Edital será publicado no DJMe, uma vez em seu inteiro teor e mais duas vezes por extrato.

10.4. Informações adicionais poderão ser obtidas no Setor de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça Militar.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal de Justiça Militar.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2014.

( a ) Juiz Cel PM Sócrates Edgar dos Anjos  
Presidente do TJMMG

<b>ANEXO I</b>		
<b>RERQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2014</b>		
(a que se refere o item 3.2 do <b>Edital nº 01/2014</b> )		
Nome Completo:	Matrícula:	
Cargo Efetivo:	Especialidade:	
Classe Atual:	Padrão de vencimento:	
Setor de lotação:		
Endereço Residencial Completo: (rua, nº, bairro, complemento, CEP, cidade, estado)		
Telefones:	Serviço	Residencial      Celular
E-mail:		
<b>Classe Pretendida:</b>		
<input type="checkbox"/> <b>Quero concorrer às vagas para a classe D</b>		
<input type="checkbox"/> <b>Quero concorrer às vagas para a classe C</b>		
<input type="checkbox"/> <b>Quero concorrer às vagas para a classe B</b>		

À Comissão Examinadora do Processo Classificatório para fins de Promoção Vertical:

\_\_\_\_\_  
servidor(a)  
do Quadro de Pessoal da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, requer a essa Comissão sua inscrição no Processo Classificatório para Promoção Vertical, conforme Edital nº 01/2013, apresentando documentação anexa.

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**Para orientar a Comissão Examinadora na análise dos títulos, favor descrever, no espaço abaixo, de forma resumida, as atividades desenvolvidas por você, na Justiça Militar, no último ano. (Utilizar o verso, se necessário)**


### ANEXO II

#### QUADRO COM RELAÇÃO DE CURSOS REGULARES

(Graduação, Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado, devidamente reconhecidos, por órgão governamental competente)

(a que se refere o item 3.2.1, alínea "a", do Edital nº 01/2014)

Nome completo:

Matrícula:

#### Relacionar os cursos em ordem cronológica de realização

ITEM	NOME DO CURSO REGULAR	DATA DE CONCLUSÃO

OBS.: Na impossibilidade de apresentação do diploma/certificado de conclusão do curso regular, para auxiliar o trabalho da Comissão Organizadora, o servidor deverá solicitar à instituição de ensino que promoveu o curso fazer constar do comprovante as seguintes informações:

- nome do curso\*;
- tipo do curso;
- modalidade de ensino (presencial ou à distância);
- período do curso;
- data efetiva da conclusão do curso.

(\*) = Em se tratando de Especialização lato sensu, informar também:

- carga horária do curso;
- aprovação no trabalho final ou monografia.

### ANEXO III

#### QUADRO COM RELAÇÃO DE ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO, INTELECTUAL E HUMANO (CURSOS LIVRES)

(a que se refere o item 3.2.1, alínea "b", do Edital nº 01/2014)

Nome completo:

Matrícula:



<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	
--------------------------------	--

<b>ANEXO V</b> (a que se refere o item 4.1 deste Edital) <b>QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROMOÇÃO VERTICAL</b> Classe C e B da carreira de Agente Judiciário Classe B da carreira de Oficial Judiciário <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR E AUDITORIAS</b>
--

Servidor:	Matrícula:
Cargo/Especialidade:	Classe:
Lotação:	

Ítems avaliados		Critérios para pontuação	Pontos obtidos
A	Avaliação de desempenho	20 pontos para média igual ou superior a 70%, informados pelo Setor de Recursos Humanos - TJMMG	
B	Bônus	20% do total de pontos obtidos pelo candidato na promoção vertical anterior, informados pelo Setor de Recursos Humanos - TJMMG	
C	Atividades de desenvolvimento técnico, intelectual ou humano	Pontuação de acordo com as Tabelas do Anexo III da Resolução nº367/2001- TJ-MG	
D	Cursos regulares	Pontuação de acordo com as Tabelas do Anexo III da Resolução nº367/2001-TJ-MG	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>			

---



---

**GERÊNCIA JUDICIÁRIA**

---



---

Gerente Judiciário em exercício: Gustavo Waller Teobaldo

PLENO  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
ACÓRDÃO

MATÉRIA CÍVEL

**EMBARGOS INFRINGENTES**

Processo n. 0002832-25.2013.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Embargante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 056746)

Embargado: Luciel Orival Dias

Advogada: Vanessa Quirino Aprelini (OAB/MG 141282)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: o Tribunal Pleno, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, não conheceu dos embargos, na forma do art. 118, inciso III, do Regimento Interno desse e. Tribunal e do art. 557 do Código de Processo Civil.

PRIMEIRA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

Processo n. 0007098-92.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Embargante: André Geraldo Assis  
Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 050328)  
Rafael Egg Nunes (OAB/MG 118395) e outros  
Embargado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

SÚMULA DA DECISÃO: com base no art. 557 do CPC, foi negado seguimento aos embargos de declaração.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0001702-97.2013.9.13.0003  
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho  
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha  
Apelante: Daniel Josias Ribeiro Camelo  
Advogada: Carla de Jesus Resende (OAB/MG 132967)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 056746)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 542, do CPC, para manifestação no Recurso Especial e no Recurso Extraordinário interposto por Daniel Josias Ribeiro Camelo.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0007050-36.2012.9.13.0002  
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha  
Apelante: Ronaldo José Fernandes Vieira  
Advogados: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102722) e outros  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

- Vista ao Apelante, nos termos do art. 542, do CPC, para manifestação no Recurso Especial interposto pelo Estado de Minas Gerais.

### PRIMEIRA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES ACÓRDÃO

#### MATÉRIA CRIMINAL

#### APELAÇÃO

Processo n. 0012579-73.2011.9.13.0001  
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha  
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho  
Apelante: Charles Fabrício Alves de Santana  
Advogados: Ivan Marcos Pegnolate Gonçalves (OAB/MG 152457) e outros  
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, para manter intacta a sentença de primeiro grau de jurisdição.

### PRIMEIRA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES ACÓRDÃO

#### MATÉRIA CÍVEL

#### AGRAVO REGIMENTAL

Processo n. 0010909-91.2011.9.13.0003  
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha  
Agravante: Frederico Magno de Miranda  
Advogado: Jeovat Batista Ferreira Vargas (OAB/MG 115148)  
Agravado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 056746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso.

### SEGUNDA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES

## MATÉRIA CÍVEL

## APELAÇÃO

Processo n. 0006054-38.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Clério Antônio do Couto

Advogado: Henrique Aparecido Pimenta (OAB/MG 137229)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 542, do CPC, para manifestação no Recurso Extraordinário interposto por Clério Antônio do Couto.

## DISTRIBUIÇÃO E AUTUAÇÃO

Período: De 15/09/2014 a 21/09/2014

DATA DISTRIBUIÇÃO: 17/09/2014

ÓRGÃO JULGADOR: PLENO

MATÉRIA: CRIMINAL

CLASSE: 412 - RECURSOS

Processo n. 0001675-89.2014.9.13.0000

Relator: JADIR SILVA

Autor: RONAN GOUVEIA

Advogado: ALEXANDRE MARQUES DE MIRANDA (OAB/MG-112330)

Reu: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto Principal: 4272 - Trancamento

DATA DISTRIBUIÇÃO: 15/09/2014

ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

MATÉRIA: CÍVEL

CLASSE: 198 - APELAÇÃO

Processo n. 0001110-56.2013.9.13.0002

Relator: RUBIO PAULINO COELHO

Revisor: OSMAR DUARTE MARCELINO

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procurador(a) do Estado: LEONARDO CANABRAVA TURRA (OAB/MG-057887)

Apelado: WENDELL WAGNER DOS SANTOS

Advogado: JANINE AIRES SANTANA DE ARAUJO (OAB/MG-096712)

Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

CLASSE: 198 - APELAÇÃO

Processo n. 0005600-58.2012.9.13.0002

Relator: OSMAR DUARTE MARCELINO

Revisor: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA

Apelante: CLAUDEMAR PEREIRA DA ROCHA

Advogado: RODRIGO CELIO TEIXEIRA (OAB/MG-111950)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador(a) do Estado: LEONARDO CANABRAVA TURRA (OAB/MG-057887)

Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

CLASSE: 198 - APELAÇÃO

Processo n. 0005712-27.2012.9.13.0002

Relator: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA

Revisor: RUBIO PAULINO COELHO

Apelante: SEBASTIAO SOARES FILHO

Advogado: MOISES ELIAS PEREIRA (OAB/MG-067363)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador(a) do Estado: LEONARDO CANABRAVA TURRA (OAB/MG-057887)

Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

CLASSE: 198 - APELAÇÃO  
Processo n. 0001875-90.2014.9.13.0002  
Relator: RUBIO PAULINO COELHO  
Revisor: OSMAR DUARTE MARCELINO  
Apelante: CELIA MARIA ALEXANDRE FIGUEIREDO  
Advogado: JUVENIL DE SOUZA IGNACIO (OAB/MG-093507)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador(a) do Estado: LEONARDO CANABRAVA TURRA (OAB/MG-057887)  
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

CLASSE: 198 - APELAÇÃO  
Processo n. 0001826-49.2014.9.13.0002  
Relator: OSMAR DUARTE MARCELINO  
Revisor: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA  
Apelante: PABLO COELHO MARZANO  
Advogado: RODRIGO BAETA ANDRADE ALMEIDA (OAB/MG-085662)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador(a) do Estado: LEONARDO CANABRAVA TURRA (OAB/MG-057887)  
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

CLASSE: 198 - APELAÇÃO  
Processo n. 0001880-15.2014.9.13.0002  
Relator: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA  
Revisor: RUBIO PAULINO COELHO  
Apelante: RUBIO RICARDO MOREIRA XAVIER  
Advogado: ALEXANDRE MARQUES DE MIRANDA (OAB/MG-112330)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador(a) do Estado:  
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

DATA DISTRIBUIÇÃO: 16/09/2014

MATÉRIA: CÍVEL

CLASSE: 198 - APELAÇÃO  
Processo n. 0004610-67.2012.9.13.0002  
Relator: RUBIO PAULINO COELHO  
Revisor: OSMAR DUARTE MARCELINO  
Apelante: LUIZ CARLOS DE SOUSA JUNIOR  
Advogado: JOSE GABRIEL NETO (OAB/MG-093431)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador(a) do Estado: LEONARDO CANABRAVA TURRA (OAB/MG-057887)  
Assunto Principal: 10328 - Reintegração

DATA DISTRIBUIÇÃO: 18/09/2014

MATÉRIA: CÍVEL

CLASSE: 198 - APELAÇÃO  
Processo n. 0005666-38.2012.9.13.0002  
Relator: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA  
Revisor: RUBIO PAULINO COELHO  
Apelante: WALYSON MARCIANO SILVEIRA  
Advogado: DANIEL IGOR MENDONCA (OAB/MG-096346)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador(a) do Estado: LEONARDO CANABRAVA TURRA (OAB/MG-057887)  
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

CLASSE: 198 - APELAÇÃO  
Processo n. 0000854-82.2014.9.13.0001  
Relator: OSMAR DUARTE MARCELINO  
Revisor: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procurador(a) do Estado: JERUSA DRUMMOND BRANDAO (OAB/MG-078201)  
Apelado: JOSUE ALVES DA SILVA  
Advogado: MARCOS ANTONIO DA SILVA ALVES (OAB/MG-100563)

Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

DATA DISTRIBUIÇÃO: 15/09/2014

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

MATÉRIA: CÍVEL

CLASSE: 198 - APELAÇÃO

Processo n. 0000785-81.2013.9.13.0002

Relator: JADIR SILVA

Revisor: JAMES FERREIRA SANTOS

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procurador(a) do Estado: LEONARDO CANABRAVA TURRA (OAB/MG-057887)

Apelado: CLEOSMAR ANTONIO DA SILVA

Advogado: ILSON DE PAULO MARQUES (OAB/MG-131799)

Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

CLASSE: 198 - APELAÇÃO

Processo n. 0005531-26.2012.9.13.0002

Relator: JAMES FERREIRA SANTOS

Revisor: FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO

Apelante: JONATHAS OLIMPIO ROSA

Advogado: CARLA DE JESUS RESENDE (OAB/MG-132967)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador(a) do Estado: LEONARDO CANABRAVA TURRA (OAB/MG-057887)

Assunto Principal: 10328 - Reintegração

CLASSE: 198 - APELAÇÃO

Processo n. 0000134-49.2013.9.13.0002

Relator: FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO

Revisor: JADIR SILVA

Apelante: PEDRO HENRIQUE GONCALVES DE LIMA

Advogado: SIRLENE DUARTE (OAB/MG-088935)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador(a) do Estado: LEONARDO CANABRAVA TURRA (OAB/MG-057887)

Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

CLASSE: 198 - APELAÇÃO

Processo n. 0001877-60.2014.9.13.0002

Relator: JADIR SILVA

Revisor: JAMES FERREIRA SANTOS

Apelante: MARCELO EDUARDO MARIANO

Advogado: RODRIGO BAETA ANDRADE ALMEIDA (OAB/MG-085662)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador(a) do Estado:

Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

CLASSE: 198 - APELAÇÃO

Processo n. 0001303-71.2013.9.13.0002

Relator: JAMES FERREIRA SANTOS

Revisor: FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO

Apelante: NELSINO DOS SANTOS OLIVEIRA

Advogado: ANTONIO VICENTE COELHO CAMPOS (OAB/MG-091462)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador(a) do Estado: LEONARDO CANABRAVA TURRA (OAB/MG-057887)

Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

DATA DISTRIBUIÇÃO: 16/09/2014

MATÉRIA: CÍVEL

CLASSE: 198 - APELAÇÃO

Processo n. 0001683-60.2014.9.13.0002

Relator: FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO

Revisor: JADIR SILVA

Apelante: GIOVANI GERALDO MONTEIRO

Advogado: JANINE AIRES SANTANA DE ARAUJO (OAB/MG-096712)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador(a) do Estado: LEONARDO CANABRAVA TURRA (OAB/MG-057887)  
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

---

## CORREGEDORIA

---

### PORTARIA Nº 60/2014-CJM

*Autoriza afastamento temporário de magistrado, em virtude de compensação de dias trabalhados como plantonista*

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 29, XIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22/10/2007, em pleno exercício do cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, com as modificações da Lei Complementar nº. 85, de 28/12/2005, e da Lei Complementar nº. 105, de 14/08/2008,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento do Juiz de Direito Titular da Justiça Militar, Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, de suas atividades no dia 24 de setembro do corrente ano, a título de compensação de dias trabalhados e não indenizáveis em plantão judicial em finais de semana e feriados,

CONSIDERANDO ainda que, de acordo com os registros do setor de Recursos Humanos do TJMMG, o referido magistrado possui crédito de dias trabalhados em plantões judiciais,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o afastamento do Juiz de Direito Titular da Justiça Militar, **PAULO TADEU RODRIGUES ROSA**, de suas atividades no **dia 24 de setembro** de 2014, em virtude de compensação de dias trabalhados em plantões judiciais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Belo Horizonte, 19 de setembro de 2014.

(a) *Juiz Fernando Armando Ribeiro*  
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

---

## JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

---

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME  
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

---

### ÍNDICE POR ADVOGADOS

---

31632MG => 4; 37285MG => 4; 40148MG => 5; 56746MG => 8, 11, 12; 57887MG => 4; 70510MG => 1; 74166MG => 11; 77819MG => 5; 90720MG => 13; 91153MG => 13; 91462MG => 12; 96346MG => 10; 99485MG => 3; 106073MG => 5; 106114MG => 5, 6, 13; 107157MG => 7, 8, 11; 107522MG => 11; 107966MG => 7, 11; 110090MG => 9; 112330MG => 14; 112605MG => 3; 115769MG => 4; 121096MG => 4; 124631MG => 2, 5; 134551MG => 11; 134740MG => 4; 139532MG => 13; 141483MG => 4; 142648MG => 1; 143269MG => 6; 144804MG => 1; 145316MG => 10; 151142MG => 13; 152457MG => 6; 154056MG => 1; 154619MG => 9;

---

**PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

**MATÉRIA CRIMINAL**

1 - 0000069-23.2014.9.13.0001

Réu: Jorge Henrique Pereira => Vista à Defesa para apresentação de quesitos à carta precatória a ser expedida. Adv.: Claucinei Robson da Silva, Hudson Geraldo dos Santos, Rafael Lince Zumba, Rodrigo Otavio Dias Silva.

2 - 0004923-31.2012.9.13.0001

Réu: Alvimarques Ferreira dos Santos => Decretada extinta a punibilidade do Ex-PM Alvimarques Ferreira dos Santos, pelo cumprimento das condições da suspensão condicional da pena. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

---

**SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

**MATÉRIA CÍVEL**

3 - 0002214-49.2014.9.13.0002

Autor: Sd 2ª CI Fabricio Peres, Réu: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Fernando Mundim Veloso, Ricardo Ferreira de Melo.

4 - 0003022-88.2013.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Elton Gomes, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor, para apresentação de memoriais, no prazo de 20 (vinte) dias, devendo, no memorial, estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Adv.: Annelisa de Souza Mariano, Felipe Rabelo dos Santos, Leonardo Canabrava Turra, Luciana Stancioli Safe Zanforlin Pereira, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Priscilla Loures Miranda, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

**MATÉRIA CRIMINAL**

5 - 0000140-22.2014.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Renato Leite dos Reis => Audiência Transação Penal designada para o dia 31/10/2014, às 14:15 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Thiago Henrique Ferreira Lessa.

6 - 0001798-81.2014.9.13.0002

Réu: Francinei Joaquim Damasceno Bernardo => Expedidas cartas precatórias para as Comarcas de Rio Casca/MG e Jequeri/MG, para fins de inquirição de testemunhas arroladas na denúncia. Adv.: Joselia Aparecida Alvares de Miranda.

7 - 0002288-40.2013.9.13.0002

Réu: Douglas Fernando Alves => Fica a Defesa intimada para os fins do art. 427 do CPPM. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto, Ronan Saraiva Franco Amaral.

---

**TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

**MATÉRIA CÍVEL**

8 - 0001025-33.2014.9.13.0003

Exequente: Sd 1ª CI Eduardo Dias Pereira Cardoso, Ronan Saraiva Franco Amaral, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Advogado, Ronan Saraiva Franco Amaral, Alvará Judicial expedido, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Ronan Saraiva Franco Amaral.

9 - 0002202-32.2014.9.13.0003

Impetrante: Sd 1ª CI Danilo Passos, Impetrado: Autoridade Coatora : Comandante Geral PMMG, => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Carlos Henrique Rodrigues de Faria, Raquel Sarah e Silva.

10 - 0002215-31.2014.9.13.0003

Impetrante: Sd 1ª CI Raldane Vieira Leite Rocha, Impetrado: Autoridade Coatora : Corregedor da Polícia Militar de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Jorge Vieira da Rocha.

11 - 0002388-89.2013.9.13.0003

Autor: 1º Ten Alexandre Ferreira Matos, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, quanto ao contido nas fls. 185 e seguintes. Adv.: Ana Cristina Pinto, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Patricia Ferreira Pena, Ronan Saraiva Franco Amaral.

12 - 0003074-86.2010.9.13.0003 ou 1706/10

Exequente: 3º Sgt Aduino Coelho, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Advogado, Antônio Vicente Coelho Campos, Alvará Judicial expedido, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Antonio Vicente Coelho Campos.

#### MATÉRIA CRIMINAL

13 - 0000525-98.2013.9.13.0003

Investigado: Wagner Martins de Souza, Wagner Martins de Souza, Wagner Martins de Souza, Wagner Martins de Souza, Wagner Martins de Souza => Vista à defesa da manifestação ministerial de fls. 185 e despacho de fls. 186. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Izabella Viana Antonini Guimaraes, Lucas de Faria Santos.

14 - 0006104-61.2012.9.13.0003

Réu: Ronan Gouveia => Vista à defesa sobre a manifestação do Ministério Público de fls. 316 dos autos. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.